




**Formação de Candidatas(os) em
Políticas para Mulheres**





**Formação de Candidatas(os) em
Políticas para Mulheres**





José Luiz Penna

Presidente Nacional

Eduardo Brandão

Vice-presidente e Secretário de Administração

Alvaro Dias

Líder no Senado

Sarney Filho

Secretário de Assuntos Parlamentares

Evandro Gussi

Líder na Câmara

Evair de Melo

Vice-líder na Câmara

Sandra Menezes

Vice-presidente

Edson Duarte

Vice-presidente

Carla Piranda

Secretária de Organização

José Carlos Lima da Costa

Secretário de Comunicação

José Paulo Tóffano

Secretário de Formação

Reynaldo Moraes

Secretário de Finanças

Vera Motta

Secretária de Assuntos Jurídicos

Marcos Belizário

Secretário de Assuntos do Executivo

Fabiano Carnevale

Secretário de Relações Internacionais

Shirley Torres de Araújo

Secretária Nacional de Mulheres

Mariana Perin

Secretária Nacional de Juventude

Dora Cordeiro

Secretária de Direitos Humanos e Diversidade

Roberto Rocco

Secretário de Mobilização

Kaká Verá

Secretário de Políticas Indígenas

Roberto Tripoli

Secretário de Direitos dos Animais

Ovídio Teixeira

Secretário Especial de Estratégias Eleitorais

Oswander Valadão

Secretário Especial das Cidades



Coordenadorias Gerais

Rudson Leite Norte	Marcelo Silva Nordeste I
Denis Soares Nordeste II	Fernando Guida Leste
Marcelo Bluma Centro	José Luiz Penna Sul

Membros

Eliane Ferreira da Silva	Ivanilson Gomes dos Santos
André Moreira Fraga	Carlos Antônio Menezes Leite
Cidineia Maria Fontana	Alexandre Zaratz Vieira da Cunha
Washington Rio Branco	Leonardo Jose de Mattos
Daniela Carvalhais de Almeida	Aloisio Antônio Andrade de Freitas
Aluizio Leite Paredes	Carlos Augusto Lopes da Costa
Teresa dos Santos Sousa Britto	Antônio Jorge Melo Viana
Francisco Caetano Martins	Henor Pinto dos Reis
Cleusa Rosane Ferreira	Julia Duppre de Abreu
Fernando Paulo Nagle Gabeira	Rivaldo Fernandes Pereira
Marcio Souza	Guaraci Fagundes
Regina Gonçalves	Francisco Antonio Sardelli
Jovino Cândido da Silva	Rogério Menezes de Melo
Marco Antônio Mroz	Ricardo de Oliveira Silva
José Roberto Tricoli	Claudio Turtelli
Eduardo Jorge Martins Alves	Marcello de Lima Lelis



DIRIGENTES PV MULHER

NACIONAIS & ESTADUAIS

Shirley Torres de Araújo

Secretária Nacional de Mulheres

Carla Piranda

Secretária Nacional de Organização, Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - RJ

Cidineia Maria Fontana

Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - ES

Daniela Carvalhais de Almeida

Membro da Executiva Nacional - MG

Dora Cordeiro

Secretária Nacional de Direitos Humanos e Diversidade, Membro da Executiva Nacional - RJ

Eliane Ferreira da Silva

Membro da Executiva Nacional - AM

Julia Duppré

Membro da Executiva Nacional - RJ

Mariana Perin

Secretária Nacional de Juventude e Membro da Executiva Nacional - SP

Rosane Ferreira

Membro da Executiva Nacional - PR

Sandra do Carmo Menezes

Vice-presidente Nacional e Presidente do Diretório Estadual - AL

Teresa dos Santos Sousa Britto

Membro da Executiva Nacional e Presidente do Diretório Estadual - PI

Vera Motta

Secretária Nacional de Assuntos Jurídicos, Membro da Executiva Nacional e Vice-presidente da Executiva - SP

Leandre Dal Ponte

Coordenadora Regional Sudoeste - PR e Coordenação Regional Curitiba - PR



EXPEDIENTE

Conteúdo e Pesquisa
Patricia Kranz
Tatiana Wehb

Revisão Gramatical
Ludmilla Brandão
Bruna Presmic

Projeto Gráfico e Diagramação
Sagarãna Produções

A circular graphic composed of overlapping watercolor washes in shades of purple, magenta, and pink, centered on the page.

• AULA 04 •

**VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA A MULHER**



VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER



Nem sempre a violência sexual é doméstica, familiar. Muitas mulheres e meninas são atacadas por desconhecidos. E não é só o estupro que é considerado uma violência sexual.

Segundo o Código Penal Brasileiro, a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

Além disso, também são violência sexual:

- o assédio sexual;
- abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes;
- a prostituição forçada;
- o tráfico de pessoas com o fim de exploração sexual;
- os casamentos precoces forçados;
- os atos violentos contra a integridade sexual das mulheres (aborto forçado, o impedimento ao direito do uso de contracepção ou autoproteção de doenças sexualmente transmissíveis);
- as inspeções obrigatórias da virgindade.

No caso da violência sexual, muitas vezes, a vítima ainda tem que enfrentar o preconceito da própria família e de pessoas que deveriam apoiá-la. Ou seja, a vítima acaba sendo tratada como ré, como se tivesse provocado a violência que sofreu, devido ao seu comportamento ou vestuário.

Existe uma série de exigências legais para comprovar o estupro, como realização de exame de corpo de delito, que são importantes para que a vítima tenha acesso à possibilidade de realizar o aborto legal e a receber medicação para prevenir doenças, como a Aids, por exemplo. Recentemente houve tentativa de retrocesso nesta lei no Congresso Nacional. Olho vivo, mulheres!

Assédio Sexual

O assédio sexual pode ocorrer no ambiente de trabalho, quando um superior busca favores sexuais usando alguma forma de chantagem. O mais comum é um chefe, supervisor, patrão, etc, ameaçar uma mulher de demissão ou de prejudicar a sua carreira, caso ela se negue a prestar favores sexuais, a ser tocada ou agarrada.

Segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho), em todo o mundo, 52% das mulheres economicamente ativas já sofreram assédio sexual no trabalho². O assédio é crime no Brasil desde 2001, quando ficou estabelecida pena de detenção de um a dois anos para quem praticar o ato, caso seja um superior hierárquico.

A orientação para a vítima é contar aos colegas de trabalho o que está se passando e reunir todas as provas possíveis (bilhetes, colegas que testemunhem, presentinhos, etc); procurar a direção da empresa, o seu sindicato e também um advogado, além de registrar queixa na Delegacia da Mulher e na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

Mas não é só no trabalho. Uma pesquisa feita em 2015, pela ONG É Nois Inteligência Jovem, em parceria com Instituto Vladimir Herzog e o Instituto Patrícia Galvão, com 2.285 mulheres entre 14 e 24 anos, revelou que 94% delas já foram assediadas verbalmente e, 77%, sexualmente. Entre os crimes cometidos, 72% ocorreram com desconhecidos. São as famosas “encoxadas” no transporte público, a “passada de mão” durante um passeio ou o beijo forçado na festa.

Muitas entrevistadas afirmaram se sentirem inseguras na rua, com medo de saírem sozinhas a noite ou de usar determinadas roupas. De acordo com a pesquisa, 90% já deixaram de fazer algo por medo da violência, “especificamente por serem mulheres”.

Tráfico de Mulheres

O tráfico de pessoas é o movimento de pessoas, por meio de engano ou coerção, incluindo o uso ou ameaça da força, abuso de autoridade ou se aproveitando de situação de vulnerabilidade; com a finalidade de exploração (exploração sexual; trabalho ou serviços forçados, incluindo o doméstico; escravidão ou práticas similares à escravidão; servidão; remoção de órgãos; casamento servil).

Uma mulher pode consentir em migrar para trabalhar como doméstica ou prostituta, mas isso não significa que ela tenha consentido em trabalhar de forma forçada ou em condições similares à escravidão, bem como em ser explorada. Se isso acontecer fica caracterizado o tráfico.

O Relatório Global 2014 sobre Tráfico de Pessoas, do UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime), indica que 70% das vítimas do tráfico de pessoas no mundo são meninas e mulheres.

² <http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2013/03/08/52-das-mulheres-ja-sofreram-assedio-no-trabalho-falta-de-provas-dificulta-condenacoes.htm>



Atendimento Municipal às Mulheres Vítimas de Violência

O município tem um papel importante na articulação dos diversos órgãos, como IMLs, Conselhos Tutelares, Juizados Especiais Criminais, Conselhos de Direitos da Mulher, hospitais, grupos de apoio psicológico e de orientação jurídica, entre outros.

Importante iniciativa municipal é constituir parcerias com o Governo Estadual para implantar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e contribuir para o seu funcionamento com profissionais capacitados e estrutura adequada, além de divulgar estes serviços. Caso não seja possível ter uma Delegacia Especializada é preciso colocar na delegacia local policiais femininas capacitadas para o atendimento a mulheres em situação de violência.

Denúncias

- Divulgar os números dos serviços municipais para atendimento a mulheres em situação de violência.
- Divulgar o número de acolhimento de denúncias de violência contra a mulher **Ligue 180** criado para servir de canal direto, de orientação sobre direitos e serviços públicos para a população feminina, em todo o país (a ligação é gratuita). Ele é a porta principal de acesso aos serviços que integram a rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação das políticas do governo federal nessa área. Desde 2014, o **Ligue 180** transformou-se em disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado. A Central consolidou-se como um grande canal de informações sobre legislações e direitos, violências, crimes e serviços especializados no atendimento a mulheres em situação de violência. Ao longo de 10 anos, foram prestadas 1.661.696 de informações pelo **Ligue 180**, contribuindo para o empoderamento das mulheres a respeito de seus direitos.

Notificação

- Implementar a notificação compulsória de violência contra mulheres.

Atendimento

- Ampliar e aperfeiçoar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.
- Implementar Casas de Passagem para mulheres em situação de violência.
- Priorizar mulheres em situação de violência nos programas de promoção de trabalho e renda, habitação e moradia.
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico.
- Criar grupos de ajuda mútua com apoio de psicóloga e/ou assistente social.

Capacitação

- Capacitar profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas da rede de atendimento às mulheres.

Educação

- Promover ações de prevenção à violência doméstica e sexual nas escolas por meio de campanhas e da capacitação de professores para abordarem o tema de forma transdisciplinar. A escola também é um bom local para que sejam dadas informações básicas sobre o que é violência contra a mulher e como uma vítima pode buscar ajuda naquele município - se há um telefone para denúncia, a qual autoridade deve se dirigir, etc.
- Promover ações de valorização das mulheres nas escolas, desestimulando a valorização da agressividade masculina. O Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, por exemplo, tem promovido diversas atividades em todo o país despertando interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos, especialmente no combate à violência contra a mulher.

Atendimento aos agressores

- Prover atendimento psicológico para os agressores.

Segurança nas ruas

- Melhorar a iluminação pública é uma ação simples que dá mais segurança a todos, mas, especialmente às mulheres.

EXPERIÊNCIAS

Juizados especiais:

CASA DA MULHER BRASILEIRA – O Poder Judiciário, de Mato Grosso do Sul, instalou, no dia 9 de março de 2015, a primeira Vara de Medidas Protetivas do Brasil, como é chamada a 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Campo Grande. O complexo integra todos os serviços especializados para atender a mulher vítima de violência, como judiciário, delegacia, defensoria, promotoria, equipes psicossocial e de orientação para emprego e renda, além de brinquedoteca e área de convivência. A ação faz parte do Programa *Mulher Viver sem Violência*, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR).

Para se ter uma ideia de como é o atendimento na vara, a vítima, em primeiro lugar, deve procurar a *Casa da Mulher Brasileira* e registrar boletim de ocorrência na delegacia instalada no local. A delegada ou o Ministério Público podem pedir uma ou mais medidas protetivas ao juiz, que adota de imediato a medida ou medidas necessárias, como por exemplo a prisão preventiva do agressor, sua saída do lar, proibição de aproximação de familiares da vítima ou testemunhas, ou o afastamento da vítima, entre outras.

O juiz pode ainda encaminhar a mulher e seus filhos a um programa de proteção; determinar sua recondução ao lar após o afastamento do agressor; determinar a separação de corpos, enfim, garantir que fique em real segurança. Ainda deverá assegurar à mulher sua integridade física e psicológica, e a Lei Maria da Penha também prevê a concessão de medidas na esfera patrimonial, que permitem que o juiz determine, por exemplo, a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor; a proibição temporária para celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, e a suspensão de procurações dadas ao agressor pela vítima.

Patrulha Maria da Penha

A *Patrulha Maria da Penha* de atendimento à mulher vítima de violência é regida pelas diretrizes dispostas na lei federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e visa a garantir sua efetividade, estabelecendo relação direta com a comunidade, e assegurando o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Em Curitiba, por exemplo, em 18 meses foram realizadas 5.839 visitas a 3.100 mulheres e 56 encaminhamentos de agressores, presos em flagrante, à Delegacia da Mulher. O índice de reincidência de violência contra as mulheres que possuem medidas protetivas, caiu a zero. Em 2015, atendendo a uma solicitação da *Marcha das*

Margaridas, o Governo Federal criou a *Patrulha Maria da Penha Rural*, itinerante, para o atendimento de mulheres em áreas rurais, na floresta e ribeirinhas.

Campanhas/Conscientização:

- Santana do Matos, RN, realizou atividades de conscientização com homens funcionários da Secretaria de Obras do Município para discutir questões relacionadas à prevenção e ao combate da violência doméstica contra mulheres.

- A campanha "*Quem Ama Abraça!*" foi criada e realizada pela REDEH e o Instituto Magna Mater, em 2011. Um vídeo com diversos artistas foi veiculado na televisão, rádio, cinemas de todas as capitais brasileiras, no metrô do Rio de Janeiro, na internet e teve 5.000 DVDs distribuídos. <http://www.quemamaabraca.org.br/2011/>

Devido a seu sucesso teve continuidade com a campanha "*Quem Ama Abraça Fazendo Escola*", com vídeos feitos especialmente para crianças e jovens. com caráter educativo e preventivo. <http://www.quemamaabraca.org.br/2013/>

- *Chega de fiu fiu* é uma campanha contra o assédio sexual em espaços públicos lançada pelo Think Olga. Inicialmente foram publicadas ilustrações com mensagens de repúdio a esse tipo de violência. As imagens foram compartilhadas por milhares de pessoas nas redes sociais, gerando uma resposta tão positiva que acabou sendo o início de um grande movimento social contra o assédio em locais públicos.

- O Think Olga também promove a Campanha *Manda Prints* com o objetivo de incentivar mulheres a denunciar aos órgãos responsáveis as agressões que sofrem via internet. A ONU estima que 95% de todos os comportamentos agressivos e difamadores da internet tenham as mulheres como alvo.

Aplicativos/Novas Tecnologias:

- O sistema *Botão do Pânico* é um projeto piloto lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ-ES), em 2013, em parceria com a Prefeitura de Vitória. Com apenas um toque, a mulher que está sob medida protetiva envia uma mensagem, realiza uma ligação para o 190, e aciona instantaneamente o GPS, que localiza a vítima e possibilita que a viatura mais próxima atenda a ocorrência rapidamente. O e-mail mostra à patrulha foto, nome e motivo pela qual a vítima está sob medida protetiva, e também fornece dados sobre o possível agressor. Projeto semelhante, *Botão da Vida* foi desenvolvido pela Prefeitura de Campo Grande (MT) e está em testes.

O *HelpMe* é um aplicativo de celular criado para facilitar a denúncia e a sinalização de tentativas de abuso sexual dentro dos metrô e trens da cidade de São Paulo. O aplicativo cria um SMS denúncia em 10 segundos e proporciona de forma mais rápida e eficiente possível a comunicação entre as pessoas que estejam passando por problemas e os canais de denúncia que estão de prontidão para receber e atuar em tempo real.

O aplicativo *Sai Pra Lá* permite que as usuárias marquem em um mapa, de forma anônima, o local exato em que o assédio aconteceu, e que classifiquem-no como “sonoro” (como assovios e gritos), “verbal” (cantadas e xingamentos), “físico” (apalpadinhas e passadas de mão) ou “outros” (não especificados). O intuito é mapear e atuar na prevenção do assédio, mostrar para as mulheres quais são os locais onde mais ocorrem assédios e pressionar os órgãos responsáveis para que tomem providências. O mesmo serviço de mapeamento está disponível no site <http://chegadefiuuiu.com.br/>.

Atendimento a agressores:

- No Rio de Janeiro, o atendimento aos agressores ocorre a partir de entrevista preliminar seguida de inserção em grupos reflexivos, coordenados por duplas de profissionais (assistentes sociais ou psicólogos). Os agressores devem participar de oito encontros semanais ou quinzenais, com duração de duas horas cada. Na oitava reunião são convocados a retornar após 90 dias para avaliação.

- Em Nova Iguaçu (RJ), a Escola de Homens realiza trabalho semelhante, providenciando também tratamento de dependência de substâncias etílicas e/ou entorpecentes; acompanhamentos psicológico e/ou neurológico; promovendo o retorno ao sistema escolar e o encaminhamento a cursos profissionalizantes.

Atuação em Rede:

- Londrina (PR) criou a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica que funciona em três eixos: prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, capacitação para o trabalho e inclusão produtiva e formação para a cidadania capacitando de forma intensiva os profissionais atuantes na rede.

Fontes Consultadas

Compromisso e Atitude - www.compromissoeatitude.org.br

Gênero e raça no orçamento municipal: um guia para fazer a diferença/Delaine Martins Costa, Andréa Barbosa Osório, Afrânio de Oliveira Silva. - Rio de Janeiro: IBAM/DES, 2006.

Mapa da Violência Contra Mulheres 2015.

Observatório de Gênero - <http://www.observatoriodegenero.gov.br/>

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

Secretaria de Políticas para Mulheres - <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia>

Lembrete: As Ações de combate a todos os tipos de violência contra as mulheres constam na aula 4.



